



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.116/

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RESIDÊNCIAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir e doar materiais (tijolos, areia, brita, telhas, madeira e cimento), necessários à recuperação de residências danificadas pelas chuvas que motivaram o estado de emergência declarado através do Decreto nº 6.424/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação dos materiais de que trata este artigo somente será efetivada em casos de extrema excepcionalidade, devidamente comprovada por relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social, e nas quantidades apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, estritamente necessárias às reformas que possibilitem o retorno da família desabrigada à respectiva moradia.

ART. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida nesta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.03.07.178.2.019.3132-34.

ART. 3º - Do total das despesas efetuadas com a execução da presente lei deverá ser enviada prestação de contas à Câmara Municipal da qual constará o endereço das construções beneficiadas e relatório das obras efetuadas.

ART. 4º - Para as obras de recuperação das residências e muros de arrimo indicados pela Comissão Municipal de Defesa Civil, as Secretarias Municipais de Obras e Viação de Planejamento e Coordenação deverão nomear um engenheiro civil responsável pela execução do projeto e acompanhamento das obras de cada construção beneficiada por esta lei.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.116 - fls. 2

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal da Cidade, Edição 2363 de 02/02 / 2000.